



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 544, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Vertical a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Processo Digital sob o n.º 7800/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Tania Salete Fuhr Griebeler**, matrícula funcional n.º 77720/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, enquadrando-a do atual **NÍVEL D para o NÍVEL E.**

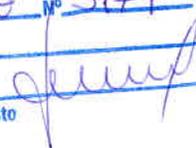
Art. 2.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Tania Salete Fuhr Griebeler**, matrícula funcional n.º 77720/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, enquadrando-a do atual **NÍVEL C para o NÍVEL E.**

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3179
de 25/09/24 FL. 
Visto